



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

### PROJETO DE LEI N° , DE 2025. (DO SR. MARCOS POLLON)

Institui o Livro Nacional do Mérito da Luta pela Liberdade e dispõe sobre mecanismos de reconhecimento e premiação de pessoas físicas e jurídicas que se destacarem na defesa das liberdades individuais, da soberania nacional, da segurança jurídica, da propriedade privada e do direito à autodefesa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Congresso Nacional, o Livro Nacional do Mérito da Luta pela Liberdade, destinado a registrar, reconhecer e premiar cidadãos, entidades e instituições que tenham prestado relevantes serviços à defesa das liberdades individuais, da soberania nacional, do Estado Democrático de Direito, da legítima defesa, da liberdade de expressão e da proteção da propriedade privada.

Art. 2º O registro no Livro Nacional do Mérito da Luta pela Liberdade será considerado forma de reconhecimento oficial da contribuição daqueles que atuem, com coragem e relevância, em defesa:

I – do direito natural à autodefesa e à posse e porte legal de armas de fogo;  
II – das liberdades civis, da propriedade privada e da livre iniciativa;  
III – do combate ao autoritarismo estatal e à criminalização da liberdade;  
IV – da promoção da soberania nacional e do respeito à Constituição Federal;  
V – da atuação cidadã na preservação do Estado de Direito.

Apresentação: 30/06/2025 14:50:02.080 - Mesa

PL n.3126/2025





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Art. 3º O Livro terá caráter permanente, solene e histórico, com publicação anual de seus inscritos no Diário Oficial da União e disponibilização em meio digital pelo Congresso Nacional.

Art. 4º Os nomes registrados no Livro poderão ser indicados por:

I – parlamentares do Congresso Nacional;

II – chefe de Poder Executivo;

III - iniciativa popular, mediante abaixo-assinado com no mínimo 10 mil assinaturas de eleitores.

Art. 5º Caberá ao Congresso Nacional regulamentar, no prazo de 90 (noventa) dias, os critérios de avaliação, indicação, deferimento e publicação das honrarias previstas nesta Lei.

Art. 6º Fica o Congresso Nacional autorizado a instituir cerimônia anual de entrega de certificados simbólicos aos inscritos no Livro, preferencialmente no mês de julho, em alusão à Revolução Constitucionalista de 1932.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Apresentação: 30/06/2025 14:50:02.080 - Mesa

PL n.3126/2025

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Livro Nacional do Mérito da Luta pela Liberdade, como mecanismo formal e permanente de reconhecimento público a cidadãos, instituições e entidades que tenham se destacado na defesa das liberdades individuais, da legítima defesa, da soberania nacional, da propriedade privada e do Estado Democrático de Direito.

Vivemos um tempo em que a liberdade — em todas as suas dimensões — tem sido sistematicamente atacada por políticas públicas de viés autoritário, por legislações restritivas que criminalizam o cidadão de bem e por estruturas de poder que, travestidas de legalidade, avançam sobre garantias fundamentais. O cidadão que ousa defender sua família, exercer seu direito de opinar, preservar sua propriedade ou portar uma arma legalmente é, muitas vezes, tratado como inimigo do Estado.

Frente a esse cenário, é dever desta Casa valorizar os brasileiros que, com coragem e espírito cívico, têm se colocado na linha de frente da luta pela liberdade. Este Projeto visa preencher uma lacuna histórica no ordenamento jurídico nacional: a ausência de uma forma oficial de reconhecer os protagonistas da resistência civil contra o desarmamento ideológico, o abuso regulatório e o controle estatal das consciências.

Inspirado no modelo do “Livro Nacional do Mérito na Segurança Pública”, este projeto amplia seu alcance e propõe uma homenagem solene àqueles que atuam, por meios legais e legítimos, na defesa da liberdade como valor central da civilização. São jornalistas perseguidos por falar a verdade, parlamentares que enfrentam censura, juristas que ousam questionar abusos, associações que promovem o direito à autodefesa e cidadãos anônimos que se erguem contra a tirania estatal.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258049093600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon



\* C D 2 5 8 0 4 9 0 9 3 6 0 0 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Além do valor simbólico, o Livro Nacional do Mérito da Luta pela Liberdade representará um instrumento institucional de memória histórica e legitimação daqueles que contribuem para preservar os pilares que sustentam nossa República: a liberdade, a propriedade e a soberania popular.

A proposta estabelece critérios objetivos para a indicação e registro dos homenageados, garante ampla participação da sociedade civil e assegura que o processo de reconhecimento seja público, transparente e plural. Ao mesmo tempo, respeita os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.

Não se trata de criar um privilégio, mas de honrar publicamente aqueles que, por convicção e sacrifício pessoal, têm mantido acesa a chama da liberdade em tempos sombrios de relativismo moral e autoritarismo crescente. O Brasil precisa reconhecer seus heróis civis — os que lutam sem armas, mas com ideias, coragem e compromisso com a verdade.

Por fim, ao propor a realização de uma cerimônia anual para a entrega simbólica dos certificados aos inscritos no Livro, preferencialmente no mês de setembro, reforçamos o vínculo da liberdade com nossa identidade nacional, nossa Independência e nossa história de resistência contra qualquer forma de tirania.

Diante do exposto, conclamamos os nobres Parlamentares a aprovarem esta proposição, como medida de valorização da cidadania ativa, de fortalecimento dos valores republicanos e de tributo àqueles que se recusam a viver de joelhos diante do arbítrio.

Sala das Sessões, 27 de junho 2025.

**Deputado Federal Marcos Pollon**

**PL-MS**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258049093600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon



\* C D 2 5 8 0 4 9 0 9 3 6 0 0 \*